MPV - 431

00020



## CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/05/2008		Proposição Medida Provisória nº 431/08			
Deputado Fern	Aut nando de Fabinh			N° do prontuário	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1. Supressiva	2. 🗆 substitutiva	3. X modificativa	4. 🗆 aditiva	5. 🗆 substitutivo global	
Página	Artigo 155	Parágrafo	Inciso II	Alínea	
		TEXTO / JUSTIFICA	ÇÃO		
Suprima-se do art. 4°C da Lei nº 10.550, de 2002, com a redação dada pelo art. 35 da Medida Provisória nº 431, de 2008, o inciso I.					
JUSTIFICATIVA					
Gratificação Espa Geral de Cargos farão jus à percep 2 de julho de 200 direitos já conqu	ecífica de Ativida do Poder Executivação da Vantagem 03. Não faz senticuistados no passa partamento de Po	des Auxiliares, de vo – PGPE. Porém Pecuniária Individ- do o governo conc ado. Importar des	vida aos servidor, , determinou que ual - VPI, de que eder reajuste ao r tacar que igualn	de janeiro de 2009, a res do quadro do Plano citados servidores não trata a Lei nº 10.698, de mesmo tempo que supre nente não fez com os arreira da Previdência da	
PAKLAMENTAK					
		XXX			

